



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de agosto de 2014



Série

Número 153

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Contrato n.º 133/2014

Alteração ao contrato-programa celebrado a 9 de setembro de 2013.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Contrato n.º 134/2014

Alteração ao contrato-programa celebrado a 2 de julho de 2013.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Anúncio n.º 6/2014

Reconstrução de guardas e passeios na Ribeira de João Gomes e acesso na praia do Funchal.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso n.º 259/2014

Cessação da comissão de serviço da Dr.ª Maria Rita de França Galvão Abreu, no cargo de Chefe de Divisão de Promoção, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
E CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA****Contrato n.º 133/2014**

Alteração ao contrato-programa celebrado
a 9 de setembro de 2013

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 825/2014, de 14 de agosto, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município da Calheta, representado pelo Presidente do Município, é acordada a alteração às cláusulas 2.ª e 4.ª do contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 9 de setembro de 2013, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de

dezembro e no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, as quais passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª
(Período de vigência)

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, o período de vigência deste contrato-programa tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda a 31 de dezembro de 2014.

(...)

Cláusula 4.ª
(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte

Classificação orçamental do ano 2014: 44.50.02.01.08.05.03 B0.HH

Designação da Obra	Código do Processo	N.º contrato - DROC	Contrato não executado em 31/12/2013	Comparticipação financeira máxima da Região para 2014	Termo do período de vigência
Reposição do muro de suporte e ligação ao Aqueduto existente no Caminho da Corrida Grande - Prazeres - Calheta	26-T/2013/SRPF	14/2013/SRF	31.446,25	31.446,25	31-12-2014
Total			31.446,25	31.446,25	

(Un.: euros)

2. (Redação atual).

Funchal, 14 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DA CALHETA, Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
E CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****Contrato n.º 134/2014**

Alteração ao contrato-programa celebrado a
2 de julho de 2013

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada, nos termos da Resolução n.º 825/2014, de 14 de agosto, pelo

Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de Santa Cruz, representado pelo Presidente do Município, é acordada a alteração às cláusulas 2.ª e 4.ª do contrato-programa de cooperação técnica e financeira celebrado a 2 de julho de 2013, ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro e no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da Região Autónoma da Madeira, as quais passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 2.ª
(Período de vigência)

Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de junho, o período de vigência deste contrato-programa tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda a 31 de dezembro de 2014.

(...)

Cláusula 4.^a
(Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento)

1. A comparticipação financeira máxima do Orçamento da Região, bem como o período de vigência e a classificação orçamental da despesa obedece ao disposto no quadro seguinte

Classificação orçamental do ano 2014: 44.50.02.01.08.05.03 B0.HH						
Designação da Obra	Código do Processo	N.º contrato - DROC	Contrato não executado em 31/12/2013	Diminuições em 2014	Comparticipação financeira máxima da Região para 2014	Termo do período de vigência
Recuperação Caminho Ribeiro Serrão - Camacha	23-T/2013/SRPF	10/2013/SRF	189.009,64	28.351,44	160.658,20	31-12-2014
Recuperação da Estrada dos Moinhos - S. Cruz	24-T/2013/SRPF	11/2013/SRF	208.667,30	31.300,08	177.367,22	31-12-2014
Recuperação Caminho da Cova Santa - Camacha	25-T/2013/SRPF	12/2013/SRF	87.298,72	13.094,80	74.203,92	31-12-2014
Total			484.975,66	72.746,32	412.229,34	

2. (Redação atual).

Funchal, 14 de agosto de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Filipe Martiniano Martins de Sousa

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio n.º 6/2014

7CLM14_ES

“RECONSTRUÇÃO DE GUARDAS E PASSEIOS NA RIBEIRA DE JOÃO GOMES E ACESSO NA PRAIA DO FUNCHAL”

IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE

ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira (Direção Regional de Infra-Estruturas e Equipamentos), Gabinete de Contratação Pública, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: (00351)291207200. Fax: (00351) 291207385.URL: <http://vp.gov-madeira.pt>; Correio Eletrónico gcp.vp@gov-madeira.pt

PROCEDIMENTO: Concurso limitado por prévia qualificação.

OBJECTO DO CONTRATO: “Reconstrução de guardas e passeios na Ribeira de João Gomes e acesso na praia do Funchal”.

LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Funchal.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 60 dias, de acordo com o Caderno de Encargos.

PREÇO BASE: EUR 405.000,00.

CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: Endereço supra referido.

MEIO ELECTRÓNICO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DAS PROPOSTAS: acinGov.

Preço: € 50,00 a acrescer de IVA à taxa legal em vigor na Região Autónoma da Madeira (atualmente 22%).

O pagamento poderá ser feito por transferência bancária (NIB - 0781 0112 0000 0008 25056, IBAN - PT50 0781 0112 0000 0008 25056, CÓDIGO SWIFT:IGCPPTPL), numerário ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS: Até às 17:00 do dia 22 de setembro de 2014.

REQUISITOS DA CANDIDATURA: Os previstos no programa de concurso.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: O do mais baixo preço.

IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: Vice-Presidente do Governo Regional, endereço e contactos supra referidos.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA E NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: 19/08/2014.

Vice-Presidência do Governo Regional, Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, 19 de Agosto de 2014.

O DIRETOR REGIONAL, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso n.º 259/2014

Pelo despacho n.º 34/GRH/2014 de 24 de julho, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, foi autorizada a cessação da comissão de serviço da Dr.ª Maria Rita de França Galvão Abreu, no cargo de Chefe de Divisão de Promoção, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, com efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2014, ao abrigo da alínea i) do art.º 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 13 de agosto de 2014.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)